

Nº	NOME	MATRICULA	A PARTIR DE
3	ARMANDO BRITO DA FROTA FILHO	127.602-6 A	01/05/2021
4	CLAUDIA BARROS FRANCESCHI DE CARVALHO	114.997-0 A	01/05/2021
5	EDENEY BARROSO SALVADOR	105.352-3 A	01/05/2021
6	ELDA SANTOS DE SOUZA	128.028-7 A	01/05/2021
7	GERNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	070.902-6 B	01/05/2021
8	ISAAC REPOLHO SILVA NETO	136.289-5 A	01/05/2021
9	JANISMAR GOMES LACERDA	103.829-0 A	01/05/2021
10	JOBERLITA NOGUEIRA FERREIRA DE LIMA	112.469-2 A	01/05/2021
11	JOSIANO REGIS CARIA	104.405-2 A	01/05/2021
12	LIOZETE DA SILVA SANTOS	090.844-4 B	01/05/2021
13	LIVIA LANGBECK RIBEIRO RODRIGUES	110.512-4 A	01/05/2021
14	MAGNOLIA REIS PRAIA GOMES	103.907-5 A	01/05/2021
15	MARIA CLEIDE MEIRELES DE QUEIROZ COSTA	084.681-3 B	01/05/2021
16	MARIA DO CARMO DE SOUZA SILVESTRE	085.812-9 D	01/05/2021
17	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOTERO DA SILVA	104.148-7 A	01/05/2021
18	MOEMA SABRINE BORGES DOS SANTOS	135.621-6 A	01/05/2021
19	POLLYANNA DAVILA GONCALVES DIAS	116.362-0 A	01/05/2021
20	ROSANA MARQUES DE SOUZA	103.210-0 A	01/05/2021
21	ROSANA SOCORRO CAVALCANTE DE SOUZA DUTRA	062.636-8 B	01/05/2021
22	ROSANE MIRANDA DE SOUZA	104.502-4 A	01/05/2021
23	SHEILA MARIA MAGALHAES DE ANDRADE	110.624-4 A	01/05/2021
24	THARCISIO ANCHIETA DA SILVA	111.548-0 B	01/05/2021

**INSTRUTORIA EDUCACIONAL**

Nº	NOME	MATRICULA	A PARTIR DE
1	ADRIO ACACIO HATTORI	131.852-7 B	01/05/2021
2	ARMANDO BRITO DA FROTA FILHO	127.602-6 A	01/05/2021
3	EDENEY BARROSO SALVADOR	105.352-3 A	01/05/2021
4	EMERSON LAGES SANTOS	118.846-1 A	01/05/2021
5	FABIANE ARAUJO DE OLIVEIRA	084.669-4 C	01/05/2021
6	HUGO FERREIRA ALBUQUERQUE	114.752-8 A	01/05/2021
7	KAROLINA MARIA DE ARAUJO CORDEIRO	136.774-9 A	01/05/2021
8	MARCLEIDO FIRMINO DA SILVA	119.340-6 A	01/05/2021
9	MARIA LUCIMAR JACINTO DE SOUSA	064.302-5 B	01/05/2021
10	NADJANE KETLEN TARGINO DOS SANTOS SILVA	129.498-9 A	01/05/2021
11	POLLYANNA DAVILA GONCALVES DIAS	116.362-0 A	01/05/2021
12	RAJANA DA SILVA NASCIMENTO	104.579-2 A	01/05/2021
13	TAYNA BENTO DE SOUZA DUARTE	112.931-7 A	01/05/2021
14	THARCISIO ANCHIETA DA SILVA	111.548-0 B	01/05/2021
15	VIVIANE MENDES COUTO	129.375-3 A	01/05/2021

**TEMPO INTEGRAL**

Nº	NOME	MATRICULA	A PARTIR DE
1	LIVIA MONTENEGRO CRUZ	083.232-4 A	01/05/2021
2	MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA CHICRE	077.085-0 B	01/05/2021

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 31 de maio de 2021.

  
**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
 Subsecretário de Administração e Finanças

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

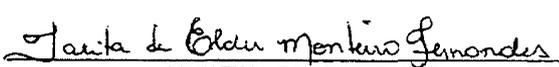
SERVIDOR: TALITA DE ELDER MONTEIRO FERNANDES  
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGO: TEC.MUN/ASSIST.ADMINISTRAÇÃO/SEMED  
 SITUAÇÃO: ( ) NOMEAR ( X ) EXONERAR ( ) ANUAL

EU, TALITA DE ELDER MONTEIRO FERNANDES, RG 2032280-1, CPF 922.305.552-00, DECLARO QUE POSSUO UM CARRO MARCA VOLKSWAGEN, MODELO UP BLACK WHIT RED, ANO 2014/2015.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 20 DE Abril DE 2021

  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 005/CME/2021  
 APROVADA EM 25/02/2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 377 de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528 de 07.04.2000 e nº 1.107 de 30.03.2007, e

Considerando o teor do Processo nº 005/CME/2021, que trata da solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, fase Pré-escola (4 e 5 anos) e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano) da ESCOLA MUNICIPAL ALTERNATIVA PADRE MAURO FANCELLO;

Considerando o Parecer nº 005/CME/2021 da lavra da Conselheira Marciene de Almeida Mattos e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 25/02/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR** o Funcionamento de Curso da ESCOLA MUNICIPAL ALTERNATIVA PADRE MAURO FANCELLO – localizada na Rua Raquel de Souza, n. 17 A – Bairro Petrópolis - Manaus/AM, para funcionamento da Educação Infantil, fase Pré-escola (4 e 5 anos) e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano), por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

**Art. 2º CONSIGNAR** a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução nº 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da unidade de ensino.

**Art. 3º REAFIRMAR** a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico, bem como da Proposta Curricular.

**Art. 4º RECOMENDAR** à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento do Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em Manaus, 25 de fevereiro de 2021.

  
**TIAGO LIMA E SILVA**  
 Presidente do CME/Manaus

**RESOLUÇÃO Nº 047/CME/2020  
 APROVADA EM 29/12/2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 377 de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528 de 07.04.2000 e nº 1.107 de 30.03.2007, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 265/CME/2020, que trata da solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, Anos Finais (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos (2º segmento) da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DALVINA SILVA DE OLIVEIRA;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 047/CME/2020 da lavra do Conselheiro Tiago Lima e Silva e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 29.12.2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR** o Funcionamento de Curso da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DALVINA SILVA DE OLIVEIRA** – localizada na rua Lírio Rosas, s/n, Parque Riachuelo 2, bairro Tarumã - Manaus/AM, para funcionamento do Ensino Fundamental, Anos Finais (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos (2º segmento), por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

**Art. 2º CONSIGNAR** a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução nº 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da unidade de ensino.

**Art. 3º REAFIRMAR** a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico, bem como da Proposta Curricular.

**Art. 4º RECOMENDAR** à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em Manaus, 29 de dezembro de 2020.

  
**TIAGO LIMA E SILVA**  
Presidente do CME/Manaus

**RESOLUÇÃO Nº 048/CME/2020**  
**APROVADA EM 29/12/2020**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 377 de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528 de 07.04.2000 e nº 1.107 de 30.03.2007, e

Considerando o teor do Processo nº 266/CME/2020, que trata da solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, Anos Finais (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos (1º e 2º segmentos) da **ESCOLA MUNICIPAL ANA MOTA BRAGA**;

Considerando o Parecer nº 048/CME/2020 da lavra do Conselheiro Tiago Lima e Silva e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 29.12.2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR** o Funcionamento de Curso da **ESCOLA MUNICIPAL ANA MOTA BRAGA** – localizada na Rua Rio Amazonas, nº 12-A, São Sebastião - Manaus/AM, para funcionamento do Ensino Fundamental, Anos Finais (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos (1º e 2º segmentos), por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

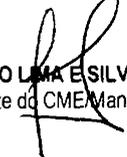
**Art. 2º CONSIGNAR** a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução nº 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da unidade de ensino.

**Art. 3º REAFIRMAR** a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico, bem como da Proposta Curricular.

**Art. 4º RECOMENDAR** à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em Manaus, 29 de dezembro de 2020.

  
**TIAGO LIMA E SILVA**  
Presidente do CME/Manaus

**RESOLUÇÃO Nº 062/CME/2020**  
**APROVADA EM 03/12/2020**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 377 de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528, de 07.04.2000 e nº 1.107, de 30.03.2007,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 062/CME/2020, que trata da solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, fase Pré-escola (4 e 5 anos) do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELIAKIN RUFINO**;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 062/CME/2020 da lavra da Conselheira Waldenize Carvalho Monteiro Maia e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 03.12.2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR** o Funcionamento de Curso do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELIAKIN RUFINO**, localizado na Rua Santa Bárbara, s/n, Comunidade União, Parque 10 de Novembro - Manaus/AM, para funcionamento da Educação Infantil, fase Pré-escola (4 e 5 anos), por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

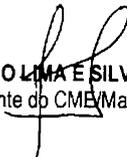
**Art. 2º CONSIGNAR** a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução nº 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da Unidade de Ensino.

**Art. 3º REAFIRMAR** a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico, bem como da Proposta Curricular.

**Art. 4º RECOMENDAR** à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em Manaus, 03 de dezembro de 2020.

  
**TIAGO LIMA E SILVA**  
Presidente do CME/Manaus